**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2021**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 95/2021**

**De 16 de novembro de 2021**

**DO OBJETO**:

Contratação de empresa para locação de tendas para evento a realizar-se no dia 03/12/2021, abaixo descriminado, em conformidade com anexos, para atender a necessidade da Administração Municipal.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | Tenda Pirâmide 5x5M | 05 | R$350,00 | R$1.750,00 |
| 02 | Tenda Pirâmide 10x10M | 01 | R$1.500,00 | R$1.500,00 |
| 03 | Tenda 13x2M | 01 | R$2.600,00 | R$2.600,00 |
|  |  |  | **Total R$5.850,00** | |

**CONTRATANTE**:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL, pessoa jurídica de Direto Público, cadastrada no CNPJ: 82.777.319/0001-92, com sede na Rua Major Teodósio Furtado, 30, Centro, nesta cidade de Campo Belo Do Sul – SC, neste ato representado pelo Srta. CLAUDIANE VARELA PUCCI, Prefeita Municipal, brasileira, portadora do CPF nº 035.204.769-08, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Belo do Sul-SC.

**CONTRATADA**:

ANGELONIR DE MATIA – “ALOFEST” – CNPJ N° 34.906.928/0001-51, com sede na Rua João Dimas Ribeiro, Bairro Vila Nova, Lages, Santa Catarina.

Dispensa de licitação para contratação de empresa para locação de tendas para evento a realizar-se no dia 03/12/2021, conforme demandados pela Administração Municipal, em conformidade com anexos, para atender a necessidade do serviço público, no valor total de R$5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

**A JUSTIFICATIVA**:

A dispensa da licitação se justifica por ser valor inferior à R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) conforme a Lei 8.666/93.

**DO VALOR**:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R$5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), para contratação de empresa para locação de tendas para evento a realizar-se no dia 03/12/2021, ressaltando que os pagamentos serão feitos de acordo com a proporção de entrega dos produtos adquirido, aos quais inclui as despesas relativas a tributos Federais, Estaduais e Municipais, por ventura incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguro contra acidente de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários. Respeitando também todas as regras de combate à Covid-19.

**FORMA DE PAGAMENTO**:

Os pagamentos deverão ser efetuados até 30 dias após a entrega e colocação do produto (portão de correr), mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, atendendo totalmente as especificações mínimas estabelecidas no Contrato. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao Contrato sem a devida entrega dos produtos, ainda que a requerimento da CONTRATADA.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**:

As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos de programas nas seguintes dotações orçamentaria:

Despesa 06 – Fonte de recurso: 1039

**DO FORO**:

As partes elegem com domicilio legal, a FORO da Comarca de Campo Belo Do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. Dispensa de licitação nº 39/2021, dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Campo Belo do Sul, Santa Catarina.

16 de novembro de 2021.

**Claudiane Varela Pucci**

**Prefeita Municipal**